



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DECRETO Nº 987,
DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 16.460,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)”.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 16.460,00 (dezesesse mil, quatrocentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 1666 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.21			GABINETE DO PREFEITO	
02.21.01			CHEFIA DE GABINETE	
08.244.0002.2058	9	1 3.3.90.30	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	580,00
02.24				
02.24.02			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
15.452.0006.2015	90	1 3.3.90.36	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DREN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.880,00
Total da Suplementação				16.460,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 16.460,00 (dezesesse mil, quatrocentos e sessenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.21			GABINETE DO PREFEITO	
02.21.01			CHEFIA DE GABINETE	
08.244.0002.2058	11	1 3.3.90.39	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	580,00
02.24				
02.24.02			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
15.452.0006.2015	91	1 3.3.90.39	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DREN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.880,00
Total da Anulação de Dotação				16.460,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal